



SVG-096

Circular

Piracicaba, 12 de junho de 2024.

Prezado(a) Acadêmico(a),

Apresento os horários referentes ao **2º semestre de 2024** para a realização da matrícula. As instruções e informações necessárias à sua realização encontram-se neste documento e no site <https://www.esalq.usp.br/graduacao/aluno-regular/matricula>

As matrículas deverão ser feitas pelo aluno no sistema JupiterWeb (uspdigital.usp.br), no período de **24 de junho a 1º de julho** (1ª. Interação de matrícula). A 2ª e última interação de matrícula acontece de **10 a 15 de julho**.

Para acesso ao sistema o aluno deverá ter o e-mail cadastrado no Sistema Júpiter. Em caso de dúvidas, procure o Serviço de Graduação (sagrada@usp.br).

Atenciosamente,

Thiago Libório Romanelli

Comissão de Graduação

Presidente

ENGENHARIA FLORESTAL

CONDIÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE MATRÍCULA (JUBILAMENTO)

É importante que o aluno saiba que para continuar cursando a USP deve manter um mínimo de aproveitamento escolar. Se o seu aproveitamento for abaixo do mínimo exigido, poderá ter sua matrícula cancelada.

O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

- I) por motivos disciplinares;
- II) se for ultrapassado o prazo de três anos de trancamento total de matrícula; (o limite de trancamento é de 2 anos – sendo possível um 3º ano, mediante justificativa e aprovação pela Comissão de Graduação)
- III) se o aluno não se matricular por dois semestres consecutivos;
- IV) se o aluno não obtiver nenhum crédito em dois semestres consecutivos, excetuados os períodos de trancamento total;
- V) se o aluno for reprovado por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso;
- VI) se verificada a matrícula simultânea em cursos de graduação da USP e de outra instituição pública de ensino superior (*art. 75, Regimento Geral da USP*).

Fica condicionada à decisão da Comissão de Graduação a matrícula do aluno que :

- I) não obtiver aprovação em pelo menos vinte por cento dos créditos em que se matriculou, nos dois semestres anteriores;
- II) não integralizar os créditos para a conclusão de seu curso no prazo máximo definido pela Congregação da Unidade (*art. 76, Regimento Geral da USP*).

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE O SERVIÇO DE GRADUAÇÃO.

IMPORTANTE

- Máximo permitido para cursar no semestre: 40 créditos (inclusive trabalho e Estágio Supervisionado) . Aprovado pela CG em 08/08/2005.
- Número máximo de Estágios Supervisionados durante o curso: dois, excluído o Estágio Supervisionado da Licenciatura.
- Liberação automática de disciplinas optativas: Durante a vida escolar, permite-se a liberação de até duas disciplinas optativas, no caso de reprovação ou trancamento parcial. Aprovado pela CG 04/10/1993.
- De acordo com o Calendário Escolar da USP, *todas as disciplinas poderão ter atividades didáticas aos sábados.*
- Tempo mínimo de duração do Curso: 9 semestres.
- Tempo máximo de duração do curso: 15 semestres

DISCIPLINAS OFERECIDAS POR RESOLUÇÕES USP

O aluno de curso de graduação, regularmente matriculado, interessado em aperfeiçoar sua formação cultural e profissional, poderá requerer, nos períodos de matrícula, inscrição em disciplinas oferecidas por outras Unidades da USP, subordinando-se aos mesmos requisitos a que estão sujeitos os alunos regulares da Unidade oferente.

A seleção dos pedidos será feita após o período de matrícula, baseando-se nas seguintes premissas:

1. Privilegiar o mérito acadêmico;
2. Privilegiar os alunos que estão próximos à formatura;
3. Diminuir o número de vagas ociosas;
4. Coibir a matrícula em um número abusivo de disciplinas.
(Resolução 3045/86, Resolução CoG4599/98; Resolução CoG 4749/00; Resolução CoG 5237/05).

Sobre o assunto, a Comissão de Graduação da ESALQ em reunião realizada em 12/04/04 aprovou que:

- 1) disciplinas cursadas nos termos da referida Resolução não devam ser objetos de aproveitamento de estudos (equivalência) de disciplinas obrigatórias do curso;
- 2) o limite de créditos permitido na categoria “optativa livre” seja de 10% do total de créditos exigidos para a conclusão do curso.

Disciplinas cursadas em outra IES poderão ser aproveitadas como “optativas livres” ou “extracurriculares”, até 10% do total exigido no curso (Resoluções USP 2355/81 e 6612/13), após análise da CoC, para indicação da modalidade a ser registrada no histórico escolar do aluno. Aprovado pela CG em 14.09.2015.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

A Comissão de Graduação da ESALQ em reunião realizada em 09.10.2006, aprovou, por unanimidade, a sugestão da Comissão de Coordenação de Curso Intra-Unidade – Licenciatura em Ciências Agrárias quanto à permanência do aluno que tiver concluído a graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal. Para que o aluno concluinte possa continuar com sua matrícula aberta para completar a licenciatura deverá ter cumprido 50% dos créditos deste programa ou o equivalente a 6 disciplinas.

A regra é válida também para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme aprovado pela CG em 13.09.2010.

Tempo máximo: 2 anos para cursar as 6 disciplinas restantes do programa de formação de professores, independentemente do trancamento de matrícula.

De acordo com a Resolução CoG nº 8050, de 7.12.2020, fica autorizada a matrícula em um mesmo curso de graduação que o aluno já tenha sido anteriormente diplomado pela USP, ou cumprido todos os requisitos para a obtenção do referido diploma, nas seguintes situações:

- I – quando o curso em questão possuir diferentes habilitações ou ênfases e a matrícula estiver sendo solicitada numa habilitação ou ênfase distinta daquela(s) já concluída(s) anteriormente;*
- II – quando o ingresso no curso já concluído for a única via para obtenção de outro grau ou titulação.*